



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2015

PUBLICADO	
Diário	<u>308</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>1308</u> Página <u>B1</u>
Data	<u>02/04/2015</u>
Visto	<u>BB</u>

Ementa:- Cria 5 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Endemias no Plano de Cargos e Salários, Lei Complementar nº 07/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Ficam criadas 5 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Endemias no Anexo I do Art. 3º, da Lei Complementar nº 07/2007.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 01 de Abril de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>308</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>1308</u> Página <u>B1</u>
Data	<u>02/04/2015</u>
Visto	<u>BB</u>



Redação Final do Projeto de Lei Complementar Nº 60/2015

Ementa: Cria 5 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Endemias no Plano de Cargos e Salários, Lei Complementar nº 07/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Ficam criadas 5 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Endemias no Anexo I do Art. 3º, da Lei Complementar nº 07/2007.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

]

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 31 de Março de 2015.

WESLEY CARNEIRO ULRICH

Presidente

LUIS CARLOS MOREIRA

1º Secretário

JOÃO MARIA BUENO BONFIM

Vice-Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Aprovado em Redação Final em 31/03/2015


MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA
Presidente C.C.J


CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA
Membro


NERILDA APARECIDA PENNA
Membro